



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.566 DE 17 DE MARÇO DE 2020

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.988,11 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 156.988,11 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos), autorizado pela Lei nº 5.363 de 11/07/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.07			Secretaria de Obras e	
02.07.01			Infraestrutura	
15.451.0008.1004			Secretaria de Obras e	
	510	5	4.4.90.51 Infraestrutura	6.988,11
			Ampliação, Pavimentação,	
02.10			Recapeamento	
02.10.01			Obras e Instalações	
10.122.0015.2079				
	346	1	3.3.90.30 Secretaria de Saúde	150.000,00
			Manutenção da Secret. de Saúde	
			Manutenção da Secret. de Saúde	
			Material de Consumo	
			Total da Suplementação	156.988,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.566 DE 17 DE MARÇO DE 2020

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 156.988,11 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.07			Secretaria de Obras e	
02.07.01			Infraestrutura	
15.451.0008.1004			Secretaria de Obras e	
	489	5	4.4.90.51 Infraestrutura	6.988,11
			Ampliação, Pavimentação,	
02.10			Recapeamento	
02.10.01			Obras e Instalações	
10.122.0015.2056				
	340	1	3.3.90.30 Secretaria de Saúde	150.000,00
			Manutenção da Secret. de Saúde	
			Manut. de Recuperação da Frota	
			Material de Consumo	
Total da Anulação de Dotação				156.988,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de Março de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 17/03/2020
Paulo Davi de Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.566 DE 17 DE MARÇO DE 2020